

DETALHES DA NORMA (INSTRUÇÃO NORMATIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES Nº 3 DE 31 DE MARÇO DE 2023)

[Voltar](#) | [Imprimir](#)

Tipo INSTRUÇÃO NORMATIVA

Data de assinatura 31/03/2023

Data de publicação 03/04/2023

Ementa Define o sítio eletrônico oficial para disponibilização da íntegra dos atos e documentos que especifica, e traz orientações e normas complementares objetivando a operacionalização da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e nos painéis da plataforma eletrônica <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>.

Situação SEM REVOGAÇÃO EXPRESSA

Chefe de Governo RICARDO NUNES

Fonte [Diário Oficial da Cidade de 03/04/2023 , p. 5](#)

Origem SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES

DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - DOC

LICITAÇÃO - CONTRATOS

CONTRATO DE GESTÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE FOMENTO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

CONVÊNIO

Palavras-chave

PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - PPP

CHAMAMENTO PÚBLICO

PUBLICAÇÃO

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI

POLÍTICA MUNICIPAL DE GESTÃO DOCUMENTAL - PGDOC

DOCUMENTO DIGITAL

GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL “JORNALISTA PAULO ROBERTO DUTRA” – ARQUIP

Licitações e Contratos

Temas Relacionados

Parcerias Público Privadas - PPP

Gestão Documental

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES Nº 2 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

▶ TEMAS RELACIONADOS

Dispõe sobre os sistemas para processamento das licitações realizadas sob a forma eletrônica no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de São Paulo, e dá outras providências.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/SEGES/2023.

Dispõe sobre os sistemas para processamento das licitações realizadas sob a forma eletrônica no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei 16.974, de 23 de agosto de 2018 e pelo Decreto 57.775, de 6 de julho de 2017, e considerando o disposto no artigo 8º, § 4º do Decreto nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de São Paulo, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os sistemas para processamento das licitações realizadas sob a forma eletrônica no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de São Paulo, e dá outras providências.

§ 1º Deverá ser utilizado o Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br para o processamento das licitações realizadas sob a forma eletrônica cujos editais sejam publicados a partir de 1º de fevereiro de 2023.

§ 2º Também deverá ser utilizado o sistema indicado no § 1º deste artigo nas contratações de que tratam os incisos I e II do caput do artigo 75 da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), cujos pedidos de cotação eletrônica ou dispensa eletrônica sejam feitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

§ 3º Será admitida, desde que motivada e autorizada pelo titular do órgão ou entidade licitante ou contratante, a utilização da forma presencial nas licitações, devendo a sessão pública, nessa hipótese, ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, procedendo-se à anexação dos arquivos no processo administrativo da licitação.

Art. 2º Deverá ser utilizada a ferramenta "Sistema Compras.gov.br Contratos – Compras Contratos" para a gestão dos contratos:

I - decorrentes de editais de licitação publicados a partir de 1º de fevereiro de 2023;

II - firmados diretamente com fundamento em despacho autorizatório publicado a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º A Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços – COBES poderá publicar comunicados, notas técnicas, guias, manuais e normas complementares com o objetivo de orientar os órgãos e entidades e disciplinar a utilização das ferramentas eletrônicas indicadas nesta Instrução Normativa.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo

Temas Relacionados

[Licitações e Contratos](#)